**EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 023/2021**

**PROCESSO Nº 044/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021**

O Município de Suzanápolis (SP), com sede na Avenida 1° Maio, nº 456, na cidade de Suzanápolis-SP, possuidor do CNPJ nº 59.764.944/0001-88; I.E nº 762.054.388.117, por intermédio de seu Prefeito Municipal JOSÉ LUIZ GAVA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇOS**, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Abertura da sessão inicial do processo licitatório acontecerá às **\_\_08h30min do dia 27 de Maio de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Suzanápolis**, sito a Avenida 1° Maio, n°.456, centro, Suzanápolis/SP.

**1. DA REGÊNCIA LEGAL**

1.1. Lei n° 8.666/93 e alterações;

1.2. Lei Federal n° 10.520/02;

1.3. Lei Complementar n° 123/06;

1.4. Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013

1.5. Demais disposições contidas neste Edital.

**DA SESSÃO PÚBLICA E ENTREGA/ABERTURA DOS ENVELOPES**

No dia **27 de Maio de 2021**, os envelopes de documentação e proposta deverão ser protocolados no setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Suzanápolis até as **08 horas 30 minutos**, situada no endereço acima indicado. O credenciamento iniciará às **08 horas 30 minutos**,com a abertura dos envelopes após encerramento do credenciamento.

Caso no dia e horário marcado para abertura da sessão pública, compareça várias empresas, a fim de evitar aglomeração será realizada no Centro Complementar Educacional Vovó Rosa, situado na Rua 7 de Setembro, n.º 488, Bairro Jardim dos Amigos, no município de Suzanápolis-SP.

**2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1. **A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para abastecimento da Rede Municipal de Ensino e dos diversos setores desta Municipalidade, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital.**

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos, parte integrante deste edital.

3.2. Os interessados em adquirir cópia do Edital deverão entrar em contato com o setor de Licitações, à Avenida 1° de Maio, nº 456, Centro, Suzanápolis (SP) ou através do telefone (18) 3706-9000 ou ainda pelo e-mail [licitacoes@suzanapolis.sp.gov.br](mailto:licitacoes@suzanapolis.sp.gov.br).

3.3. Que a documentação exigida para proposta de preços e habilitação seja apresentada no mesmo ato, até a data, hora e local designados neste Edital, em envelopes opacos, preferencialmente timbrados ou com o carimbo do CNPJ, lacrados e com os seguintes dizeres:

|  |
| --- |
| ENVELOPE “I” – PROPOSTA DE PREÇOS  MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS – SP  PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2021  PROCESSO Nº 044/2021  **(RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE)** |

|  |
| --- |
| ENVELOPE “II” – HABILITAÇÃO  MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS – SP.  PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2021  PROCESSO Nº 044/2021  **(RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE)** |

3.4. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

3.5. Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Suzanápolis– SP.

3.6. Não será permitida a participação de empresas em consórcio no presente Pregão.

**4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO**

4.1.1. DO CREDENCIAMENTO DO SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO DA EMPRESA PROPONENTE: Deverá apresentar **cópia autenticada, em cartório, ou cópia simples acompanhada do documento original** dorespectivo Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de Empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exerceremdireitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. O credenciado deve apresentar documento oficial de identificação pessoal no original ou cópia autenticada.

4.1.2. DO CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE/PROCURADOR DA EMPRESA PROPONENTE: O credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público de procuração ou instrumento particular** com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticartodos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, e **cópia autenticada, em cartório, ou cópia simples acompanhada do documento original** dorespectivo Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de Empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exerceremdireitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. O credenciado deve apresentar documento oficial de identificação pessoal no original ou cópia autenticada.

**4.1.3.** **Os documentos relativos ao credenciamento serão apresentados fora dos envelopes.**

**4.2 – DO CREDENCIAMENTO COMO EPP OU ME:**

4.2.1. **O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)** somente será procedido pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

4.2.2 O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescendo ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar n° 123/06 aplicáveis ao presente certame;

4.2.3. **A responsabilidade pela declaração (a ser apresentada fora dos envelopes I e II de acordo com modelo previsto no Anexo VII do Edital) de enquadramento como microempresa de pequeno porte é única** e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um **enquadramento falso ou errôneo**.

4.3. O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

4.5. A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitara a licitante, mas impedira o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

4.6. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lances, de negociação e a interposição de recursos.

4.7. Caso o proponente entregue os documentos referentes ao credenciamento dentro dos envelopes lacrados proposta ou habilitação, deverá o licitante após credenciamento pelo pregoeiro de todos os interessados recortar o lacre do envelope na presença de todos os licitantes, retirar o documento para ser entregue ao pregoeiro.

4.8. A falta do Credenciamento no início da sessão de abertura do pregão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**5. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO**

5.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, **dando início:**

Ao recebimento da **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, conforme modelo constante no **Anexo VIII**, **que nos termos deste Edital deve ser apresentada fora dos envelopes.**

E ao recebimento dos **ENVELOPES** contendo Proposta de Preço e os documentos de Habilitação.

5.2. Objetivando-se a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro será de no mínimo 1% (um por cento).

5.3. Após o Pregoeiro declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5.4. Conceder-se-á vistas e rubricas, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes.

5.5. O Pregoeiro providenciará a devolução dos envelopes “documentos de habilitação” dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2° e 3° classificados na ordem crescente, que ficarão retidos até assinatura do Contrato pelo licitante vencedor.

5.6. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

**6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE “I”)**

6.1. A firma licitante deverá entregar a proposta no envelope “I” sem emendas ou rasura apresentadas em papel timbrado da própria empresa, **datilografada ou impressa**, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) nome do fabricante do produto;

d) Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando no máximo duas (02) casas decimais após a vírgula desprezando-se a fração remanescente. Em caso de dúvida, prevalece o valor por extenso (Lei Federal nº. 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). Apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

f) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias. No caso do prazo de validade ser omitido na proposta, o pregoeiro considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias.

6.3. Além da proposta escrita, o licitante deverá trazer no dia de abertura dos envelopes sua **proposta em XML** em pen drive ou qualquer tipo de disco removível (exceto disquetes). Qualquer dúvida para preenchimento do arquivo de proposta eletrônica deverá ser solucionado no Setor de Licitações e Contratos através do telefone (18) 3706-9000.

6.3.1. Segue abaixo o link para baixar o programa cotação.exe que irá executar o arquivo da **proposta em XML** disponível no site ou enviado via e-mail para as empresas que solicitarem o edital através do licitacoes@suzanapolis.sp.gov.br

Acessar o link: [**Downloads - Fiorilli Software Ltda.**](https://fiorilli.com.br/downloadfiles/) **(**[**https://fiorilli.com.br/downloadfiles/**](https://fiorilli.com.br/downloadfiles/)**) > Selecionar a aba FERRAMENTAS > Selecionar a opção para baixar o instalador no item 16 Cotação.**

6.4. O envio da proposta conforme 6.3 não substituem a entrega do envelope 01 – PROPOSTA.

**6.5. Será DESCLASSIFICADA a empresa que:**

6.5.1. Será desclassificada por parte da empresa que apresentar cotação de produto que constatado durante a rodada de lance ser inexequível, exceto se a proponente se comprometer a entregar.

6.5.2. Será desclassificada por parte da empresa que apresentar cotação de produto que tenha sido rejeitado por esta Administração.

6.5.3. Não atenderem às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição dos produtos em desacordo com a forma solicitada, conforme ANEXO II do Edital.  
**OBSERVAÇÃO 1: Se durante a alimentação do sistema do pregão desta Prefeitura, for constatado algum tipo de discrepância que indique claramente tratar-se de erro (muito maior ou a menor que os demais concorrentes deste Pregão Presencial), este poderá ser retificado no ato do lançamento, sendo posteriormente anotado a ocorrência. Este Juízo de valor é faculdade do Pregoeiro, que poderá disponibilizar a oportunidade de aproveitamento da oferta no interesse da Administração.**

**OBSERVAÇÃO 2: Os produtos a serem apresentados na proposta devem atender as especificações do anexo I- Termo de Referência, que prevalecem em relação às descrições contidas no arquivo magnético**.

**7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos Envelopes I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificados aqueles que estiverem em desacordo.

7.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de MENOR PREÇO e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais.

7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições do item acima o Pregoeiro classificará todas as propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4. Aos licitantes classificados serão dadas oportunidades para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.5. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.6. O licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Caso não sejam realizados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.8. Na divergência entre o preço total e unitário, prevalecerá o unitário.

7.9. Após a fase de lances e da negociação, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte com valores igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.9.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.9.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.9.2.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nessa condição será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.9.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.10. Quando houver discrepância entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigido.

7.11. Quando houver discrepância entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total.

7.12. No caso de discrepância dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerão os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

7.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilita tórias, O Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.13.1. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor;

7.14. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e o(s)licitante(s) presente(s).

7.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

**8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE “II”)**

É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias, ou apresentar dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via.

**8.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:**

a) Certificado de MEI, no caso de Microempreendedor Individual (cópia simples, autenticação mecânica);

b) Registro comercial, no caso de empresa individual (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do documento original);

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (Contrato social com todas as alterações ou apenas a alteração contratual consolidada), (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do documento original);

d) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do documento original);

e) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do documento original);

f) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do documento original).

g) Caso os documentos referentes à Habilitação Jurídica tenham sido juntados no momento do credenciamento, e uma vez comprovada às informações mencionadas no subitem imediatamente anterior, fica o proponente dispensado de fazer nova apresentação de documentação no Envelope II - HABILITAÇÃO.

**8.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) (<https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp>);

b) Prova de regularidade de Tributos Mobiliários do Município da sede ou filial;

c) Prova de regularidade de Débitos (CND) para com o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);

d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);

e) CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO TRABALHISTA (<http://www.tst.jus.br/certidao/>);

f) Prova de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual (ICMS) da sede do licitante, ou outra prova equivalente na forma da Lei (ESTADO DE SÃO PAULO: <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>e/ou <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/inicio.do>);

g) Prova de regularidade de débito junto à Fazenda Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>)

**8.3. Documento Relativo à Qualificação Econômica - Financeira:**

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou de execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da LICITANTE. Em caso de Certidão Positiva de Recuperação, deverá ser apresentado o respectivo Plano de Recuperação devidamente homologado; (ESTADO DE SÃO PAULO: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);

**8.4. Declarações:**

a) Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art.7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o **modelo** apresentado no **anexo III**, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível.

Identificar quem assinou;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. **(anexo V);**

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante de aceite do teor do Edital. **(anexo IV);**

d) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante do Termo de responsabilidade. **(anexo VI).**

**8.5. Disposições Gerais da Habilitação:**

8.5.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão;

8.5.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile;

8.5.3. Quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade;

8.5.4. As MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.5.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado o pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser formado, ou revogar a licitação.

**09. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

9.1. Em conformidade com o artigo 12 do Decreto 3.555 de 08 de Agosto de 2000, em até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.3. Deverá protocolizar o pedido no Protocolo da Prefeitura Municipal de Suzanápolis, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na Avenida 1° de maio, nº456, Centro, Município de Suzanápolis- SP.

9.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

9.3.1. Caso a impugnação seja acolhida e implique alteração do [edital](https://www.viannaconsultores.com.br/elabora%C3%A7%C3%A3o-do-edital) (com consequente alteração das propostas ou [documentação](https://www.viannaconsultores.com.br/documentos-exigidos-no-preg%C3%A3o) dos licitantes), deverá ser designada nova data para o pregão, com nova [publicação do edital](https://www.viannaconsultores.com.br/publica%C3%A7%C3%A3o-das-licita%C3%A7%C3%B5es) e reabertura do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

**10. DOS RECURSOS**

10.1. Ao final da sessão, depois de declarada vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. Não será admitido, nem concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou já decididos em impugnação ao Instrumento Convocatório.

10.1.2. Acolhidas às razões recursais pelo Pregoeiro, esta retornará a sessão do Pregão para a reformulação do ato combatido e daqueles subsequentes.

10.1.3. Se das razões recursais não resultar retratação da decisão, o Pregoeiro encaminhará o recurso devidamente informado a Autoridade Superior, que proferirá decisão final e adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

10.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de Licitação.

10.5. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

**11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

11.1. Por se tratar de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação, correrão por conta do órgão gerenciador no momento das eventuais contratações.

**12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. A proponente que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação e do Termo de Responsabilidade de Entrega dos Produtos Licitados ou cometer fraude fiscal**, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal local, pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

12.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços na Prefeitura Municipal de Suzanapolis/SP, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a penalidade de multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata de Registro de Preços ou instrumento respectivo, sem o prejuízo da aplicação das demais sanções legais cabíveis (Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, bem como as previstas neste instrumento convocatório.

12.3. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos (objeto licitado), observando-se as condições e os prazos previamente definidos neste instrumento editalício e seus anexos, será apenada à futura contratada em multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado até o limite de 05% (cinco por cento) – correspondente a 10 (dez) dias de atraso injustificado - sobre o valor dos produtos solicitados pela Administração Municipal, independentemente das demais sanções legais que possam ser aplicadas (Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e as previstas no edital deste certame), salvo se o prazo for prorrogado pela administração. A partir do 11.º (décimo primeiro) dia de atraso injustificado, inclusive, passará a configurar inexecução contratual.

12.4. O Município de Suzanápolis – SP poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas.

12.5. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio poderão propor à Administração Pública a revogação ou anulação desta licitação, sem que, disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

12.6. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar à instrução do processo, conforme lhe faculta o § 3° do Art. 43, da Lei n° 8.666/93.

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos a presente licitação, na sala licitação das 08h às 11h e das 13h às 16h, na sede da Prefeitura Municipal de Suzanápolis (18) 3706-9000.

13.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente, aplicando-se subsidiariamente as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Complementar n° 123/06.

13.3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.4. O pregão será conduzido pelo Pregoeiro oficial e respectiva equipe de apoio.

13.5. Poderá em caso de fatos impeditivos serem substituído o Pregoeiro, para a abertura da sessão pública, devidamente justificado na ata da sessão.

**14. DO FORO**

14.1 Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Pereira Barreto– SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**16. ANEXOS DO EDITAL**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL;

ANEXO IV – MODELO DE ACEITE DO TEOR DO EDITAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS;

ANEXO VI – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ENTREGA DO ITEM LICITADO;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

ANEXO XI- RESUMO DOS DADOS CADASTRAIS.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 11 de Maio de 2021.

**JOSÉ LUIZ GAVA**

Prefeito

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo nº 044/2021

Modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços nº 016/2021

Objeto: **A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para abastecimento da Rede Municipal de Ensino e dos diversos setores desta Municipalidade, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital.**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição do Produto** | **Qte** | **Unid.** | **Marca** | **Valor Unit.** | **Valor Total** |
| **01** | **AÇAFRÃO - DA - TERRA PACT C/20GR**  **(Cor Amarelo-Dourado, Extraída Da Raiz Seca e Moída Da Planta Cúrcuma Desidratada E Moída Não Contém Glúten). Embalagem Com 20 Gr.** | **450** | **PCT** |  | R$ | R$ |
| **02** | **ARROZ TIPO 1 - PCT DE 2KG.**  **Descrição**  **ARROZ BRANCO DESCASCADO E POLIDO.**  **Embalagem: deverá ser acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente à manipulação e transporte.**  **Peso Líquido: 2 Kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na** **Cozinha piloto.**  **AVALIAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR: Será** **solicitada amostra para realização de teste de cocção para avaliar** **amostra do produto, onde serão avaliados: 1. Rendimento, 2.** **Consistência e aparência e 3. Tempo de cozimento. Quando solicitado pelos responsáveis técnicos deverá o fornecedor** **durante a vigência do contrato: a) informar a procedência b)** **realizar análise físico-química, microbiológica e microscópica.** | **2490** | **UN** |  | R$ | R$ |
| **03** | **BOLACHINHA DIVERSA (CASEIRA) PCT 500GR.** **Embalagem: deverá ser** **acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, não violado e resistente à manipulação e ao transporte. Peso Líquido: 500g. Apresentar rótulo com as seguintes informações: fabricante (produtor, registro, localidade); data de produção e validade; quantidade (peso), informações nutricionais de acordo com a ANVISA através de declaração simplificada para bolacha. Com ausência de grânulos,** **rachaduras e ranhuras e aroma característico do produto.** | **2260** | **PCT** |  | R$ | R$ |
| **04** | **CANELA CASCA 30G.** | **450** | **PCT** |  | R$ | R$ |
| **05** | **CHIMICHURRE SEM PIMENTA PCT 30GR.** | **450** | **KG** |  | R$ | R$ |
| **06** | **COLORAL - PACOTE 500GR.**  **Corante natural de urucum, pacote de 500g, de boa qualidade.**  **Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.** | **100** | **UN** |  | R$ | R$ |
| **07** | **COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADO (CONGELADO).**  **Sem osso, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF ou SISP, os produtos devem estar com temperatura de – 12 °C ou inferior no ato da entrega.** | **3100** | **PCT** |  | R$ | R$ |
| **08** | **CRAVO PCT 20GR.** | **450** | **UN** |  | R$ | R$ |
| **09** | **ERVAS DESIDRATADAS PCT 40GR.**  **produtos vegetais secos ou** **desidratados o teor de água deve ser no máximo até 12%. Sem sujidades ou contaminantes. Sem adição de sal, ou glutamato monossódico. No rotulo deve conter: nome do Fabricação, data de produção, ingredientes utilizados e validade. E seguir rigorosamente os protocolos de produção da vigilância sanitária.** | **450** | **KG** |  | R$ | R$ |
| **10** | **ERVILHA PARTIDA PCT COM 500GR.** | **1170** | **KG** |  | R$ | R$ |
| **11** | **FARINHA DE ARROZ PCT 1KG.** | **60** | **KG** |  | R$ | R$ |
| **12** | **FEIJÃO PRETO 1KG**  **DESCRIÇÃO: Legume é o fruto ou a semente de diferentes** **espécies de plantas, principalmente das leguminosas, utilizados** **como alimentos. O produto é designado, simplesmente, por seus** **nomes comuns. Ex: "feijão preto”, “ervilha”, “grão de bico”.TIPO I. Denominação botânica: Phaseolus vulgaris L. Embalagem: Saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte Peso Líquido: 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na escola requisitante, informação nutricional.** | **980** | **PCT** |  | R$ | R$ |
| **13** | **FRANGO INTEIRO.**  **DESCRIÇÃO: Carne de frango tipo frango inteiro congelada sem miúdos, peso médio 2kg, manipulada em condições higiênico-sanitárias, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária.**  **2 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: a) deve ser congelada e transportada à temperatura de – 18°C ou inferior; b) a percentagem de água ou gelo não deve ultrapassar 10% do peso;** **c) deverá ter aspecto, cheiro e sabor próprios; d) estar com ausência de sujidades, parasitas, larvas e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração; e) deverá ser identificado com rótulo contendo registro do produto de acordo com a legislação vigente (SIF). Deve constar na embalagem quando entregue na quantidade solicitada: a data** **de fabricação e validade, procedência, informação nutricional.**  **3 – AVALIAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR: Quando solicitado pelos responsáveis técnicos deverá o fornecedor durante a vigência do contrato: a) informar a procedência; b)** **realizar análise físico-química, microbiológica e microscópica.** | **3200** | **PCT** |  | R$ | R$ |
| **14** | **LEITE EM PO 400GR.**  **DESCRIÇÃO: Entende-se por Leite em Pó o produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, desnatado ou parcialmente desnatado e apto para alimentação humana,mediante processos tecnologicamente adequados. Deverá ser atendido o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade específico, oficialmente adotado. Embalagem: o produto deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe** **confiram uma proteção apropriada (deverá ser** **acondicionado em embalagem atóxica, resistente à manipulação e ao transporte). Peso Líquido: 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na cozinha piloto do município** | **3060** | **UN** |  | R$ | R$ |
| **15** | **LEITE SEM LACTOSE 1LT.**  **Leite fluido, com mais que 3% de gordura e contendo mais de 80% de lactose hidrolisada.** | **350** | **LT** |  | R$ | R$ |
| **16** | **LEITE VEGETAL, AMENDOA , CASTANHA DO PARA, CASTANHA DE CAJU, NOZES, MECADAMIAS, AVELA ETC . EMB. 1L.**  **Extrato preparado a partir de grãos, sementes, oleaginosas e outros alimentos de origem vegetal que tenham a aparência e uso culinário similares ao leite de vaca. Bebida fortificada com cálcio. Em embalagem tetra Pak, 1L**. | **100** | **LTA** |  | R$ | R$ |
| **17** | **LINGUIÇA TIPO TOSCANA.**  **Produzida a partir de regulamento Técnico de Qualidade para Linguiças Vigente. Embalagem: O produto deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confiram uma proteção apropriada (deverá ser acondicionado em saco plástico** **transparente, atóxico, resistente à manipulação e transporte). Apresentar rótulo com as seguintes informações: a) procedência (produtor, registro, localidade); b) data de produção e validade; c)quantidade (peso), d) informações nutricionais de acordo com Norma** **Técnica vigente.**  **Peso Líquido: 01kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na escola requisitante. Deve constar na embalagem a data de fabricação** **e validade.**  **DESCRIÇÃO: Entende-se por Linguiça o produto cárneo industrializado, obtido de carnes de animais de açougue, adicionados ou não de tecidos adiposos, ingredientes, embutido em envoltório natural ou artificial, e submetido ao processo tecnológico adequado. AVALIAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR: Quando solicitado pelos responsáveis técnicos deverá o fornecedor durante a vigência do contrato: a) informar a procedência b) realizar análise físico química, microbiológica e microscópica. Deverão ser efetuadas** **determinações de outros microrganismos e/ou de substâncias tóxicas de** **origem microbiana, sempre que se tornar necessária a obtenção de dados adicionais sobre o estado higiênico-sanitário dessa classe de alimento, ou quando ocorrerem tóxi-infecções alimentares.** | **1000** | **KG** |  | R$ | R$ |
| **18** | **LOURO EM FOLHA 7 GR.**  **Produtos vegetais secos ou** **desidratados o teor de água deve ser no máximo até 12%. Sem sujidades ou contaminantes. Sem adição de sal, ou glutamato monossódico. No rotulo deve conter: nome do Fabricação, data de produção, ingredientes utilizados e validade. E seguir rigorosamente os protocolos de produção da vigilância sanitária** | **450** | **PCT** |  | R$ | R$ |
| **19** | **MACARRÃO SECO TIPO CASEIRA COM OVOS (RIGATONE) 500GR.**  **Composto por farinha de trigo especial,enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante** **natural urucum. Embalagem: plástica transparente e atóxica, limpa e não violada, resistente ao transporte e manuseio e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo Peso Líquido: 01 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e** **procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto; O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na escola requisitante. Massa alimentícia é o produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo, da semolina ou da sêmola de trigo com água, adicionado ou não de** **outras substâncias permitidas. As massas alimentícias são designadas por nomes próprios de acordo com a sua forma, tipo e substancias adicionais. Ex: "espaguete", "aletria", "massa com** **ovos", "massa com espinafre". Quando preparadas pela mistura de farinha de trigo com outras farinhas são consideradas "Massa alimentícias mista" e designadas pela espécie das farinhas** **constituintes da mistura.** | **1615** | **UN** |  | R$ | R$ |
| **20** | **PÃO TIPO BISNAGUINHA PCT 500GR.**  **Pão é o produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. O produto é designado por "pão", "pão comum" ou "pão de trigo" quando se tratar do produto comum ou "pão" seguido da substância o tipo que o caracterize. Ex.: "pão de leite", "pão de centeio", "pão francês". Embalagem: acondicionado em** **plástico transparente atóxico, limpo e não violado, resistente** **ao transporte e manuseio e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Os pães após** **acondicionados na embalagem (com o máximo de 10 unidades por embalagem) deverá ser acondicionado em contentores plásticos específicos para o transporte de pão tipo Cachorro Quente. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na cozinha piloto requisitante. Deve constar na embalagem:**  **fabricante, as datas de fabricação e validade, informação nutricional.** | **2660** | **PCT** |  | R$ | R$ |
| **21** | **POLPA DE TOMATE 500GR.** | **1370** | **UN** |  | R$ | R$ |
| **22** | **QUEIJO RALADO 50GR.** | **780** | **UN** |  | R$ | R$ |

# 1. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS.

1.1. Declarada encerrada a etapa de lance e negociação, o licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar do item 03 deste termo de referência (Pacote de Arroz tipo 1 de 2kg), deverá apresentar um pacote de 2kg como amostra, em consonância com as especificações contidas neste termo de referência e proposta apresentada.

1.1.2. A amostra devera ser entregue imediatamente após conclusão da fase classificatória na embalagem original de fornecimento (embalagem primária);

1.1.3. As amostras em plena validade deverão ser entregues constando marca, tipo e demais condições, conforme item 3 deste termo de referência.

1.2. Encerrada a etapa classificatória das propostas após o final da rodada de lance e negociação, e constatado por parte da Comissão de Licitação que o licitante que ofertou o menor preço para o item que se exige amostra, deixou de apresentar ou apresentou em desacordo a este termo de referência, será desclassificado deste item, sendo convocado o segundo colocado na ordem de classificação, e assim sucessivamente.

1.3. Encerrada a etapa classificatória e havendo aceitabilidade do item que se exige amostra e demais itens licitados, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação dos licitantes que apresentaram as melhores propostas, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

1.4. Se houver licitante que desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o(s) respectivo(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es); do certame.

1.5. Para fins de avaliação e análise do item 03 deste termo de referência (Pacote de Arroz tipo 1 de 2kg) a ser entregue como amostra, será após a fase de habilitação, encaminhado a testes necessários por parte da Comissão de Avaliação das Amostras.

**1.5.1. A comissão de avaliação das Amostras deverá ser nomeada através de Portaria e deverão ser formada pela Nutricionista do Município responsável pelo Cardápio Escolares e Merendeiras que participem do preparo da merenda que é fornecido aos alunos da rede municipal de ensino.**

1.5.2. Os membros da Comissão Avaliação da Amostra, emitirá um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contra-indicando do item 03 deste termo de referência (Pacote de Arroz tipo 1 de 2kg), em até 05 (cinco) dias úteis, subsequente a data de recebimento da amostra no qual deverá ser entregue após o encerramento da fase classificatória e habilitatória do certame.

1.5.3. Caso a amostra da empresa que ofertou o menor preço para o item 03 deste termo de referência (Pacote de Arroz tipo 1 de 2kg), sejam reprovadas pela Comissão de Avaliação, será convocado o segundo colocado no certame caso houver, e assim sucessivamente se necessário, até que tenha um declarado vencedor que atenda todas condições exigidas no edital e neste termo de referência.

1.5.4. Aprovada a amostra por parte da Comissão de Avaliação, mediante laudo de aceitação do produto, será encaminhada a Autoridade competente para homogação.

1.6. Quando da aquisição a PREFEITURA reserva-se o direito de exigir a substituição do produto, caso o mesmo apresente no decorrer do uso, divergência das especificações exigidas no termo de referência e proposta apresentada e/ou da amostra entregue previamente.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. A Empresa Detentora da ATA deverá entregar os produtos licitados em até 04 (quatro) dias úteis a contar da data do pedido por parte do setor solicitante.

2.2. A Empresa Detentora da ATA deverá entregar os produtos devidamente embalados, no prazo, preços e marcas estipulados na proposta e constados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.2.1. Os produtos serão conferidos pelo responsável do recebimento de cada setor, pela sua qualidade, quantidade e validade;

2.2.2. Os produtos deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens;

2.2.3. Os produtos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.

2.3. A Empresa Detentora da ATA deverá entregar os produtos de acordo com o pedido por parte do solicitante.

2.4. A Empresa Detentora da ATA obriga-se a substituir, sem ônus para a contratante, o produto entregue fora das especificações e condições estabelecidas, avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

2.5. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dois) dias úteis, observando às condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

2.6. As marcas, tipo, qualidade, procedência, constantes da proposta, somente poderão ser substituídos, quando de motivos justificados, com autorização expressa do Setor competente da Prefeitura.

2.7. O transporte dos produtos deverá ser feito por conta da empresa detentora da ata, em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade deles, sendo todos entregues em perfeito estado.

2.8. As Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos, dados bancários para depósito e número do pregão presencial.

2.9. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pelo solicitante.

2.10. Caso a qualidade dos produtos não corresponda às especificações do edital, eles serão recusados e a empresa Detentora da ATA deverá providenciar sua remoção e substituição no prazo de 02 (dois) dias úteis.

2.11. A Prefeitura, durante a vigência do presente Registro de Preços, efetivará as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços mediante a emissão de Nota de empenho, que será entregue ao Fornecedor Registrado para o fornecimento, obedecidas as normas contidas no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 016/2021 e neste instrumento.

2.12. A Nota de empenho é o documento competente para aperfeiçoar o presente Compromisso de fornecimento. Nele, deverão estar estipuladas:

a) A especificação do produto contendo a quantidade e marca de cada um a ser entregue;

b) O valor unitário registrado na Ata de Registro de Preços e o valor total do pedido requisitado.

2.13. Ficará a cargo da(s) empresa(s) detentora(s) da ata, as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

2.14. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão de nota fiscal, empenhada na contabilidade da Prefeitura de Suzanápolis.

2.14.1. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que a adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias.

2.14.2. O pagamento fica condicionado ao atendimento da EMPRESA DETENTORA DA ATA de todas as condições de habilitação do que diz respeito à regularidade fiscal exigidas no Edital do Pregão Presencial – Registro de Preços nº 016/2021.

2.15. São obrigações da detentora atender às solicitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS a partir da data de assinatura desta ATA, efetuando o fornecimento do produto, de acordo com a quantidade e horário combinado, mediante solicitação.

2.16. Fica a detentora obrigada a manter, durante toda a execução da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial – Registro de Preços nº 016/2021.

2.17.O Sistema de Registro de Preços não obriga a aquisição do objeto, nem mesmo nas quantidades indicadas nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a execução em unidades de acordo com suas necessidades.

2.18. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a adquirir os produtos licitados exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

2.19. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de ate **07 (sete) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 05 (cinco) meses, totalizando o prazo máximo de 12 (doze) meses, conforme preceitua o artigo 12 do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

2.20. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme preceitua o §1º do artigo 12 do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

2.21. A Prefeitura poderá, ainda, cancelar a Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas no artigo 17 a 21 do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, do contraditório e da ampla defesa.

2.22. Caso tenha sido exercido pelos demais licitantes o direito de registrar os preços e quantitativos dos produtos em valor igual ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, segue na minuta da Ata de Registro de Preços anexo IX deste Edital a formação de cadastro de reserva, para o caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7892/20133.

2.23. O preço registrado poderá ser adequado pela PREFEITURA, em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo à seguinte metodologia:

a) Independentemente de solicitação da (s) DETENTORA (s), o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a(s) detentora(s) para estabelecer o novo valor;

b) O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação da (s) DETENTORA(s), desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas etc.

c) O novo preço somente será válido após sua publicação na Imprensa Oficial e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora.

2.24. A fiscalização das eventuais contratações ficará sobre a responsabilidade dos seguintes funcionários públicos nos seus respectivos setores:

a) Setor de Educação ficará sob responsabilidade da Nutricionista responsável pela Cozinha Piloto e em sua falta as suplentes Maria Delaine Chiqueto Rodrigues e Vânia Pereira de Souza ambas lotadas no cargo de Serviços Gerais.

b) Setor do CRAS ficará sob responsabilidade da Coordenadora do CRAS Sra. Solange Tozati Silva e na sua ausência a Suplente Sr.ª Michele Fernanda Andrade da Silva lotada no cargo de Orientadora Social.

c) Setor de Oficinas/Cursos Social ficará sob a responsabilidade da Sra. Solange Tozati Silva ou Gisela Cristina Tozati Carvalho.

d) Setor de Almoxarifado, obras e serviços urbanos, agricultura e departamento de educação, serão por conta do funcionário público Antonio dos Santos.

e) Setor de Saúde (UBS II) ficará sob responsabilidade da Sr.ª Regiane de Moura Araripe e na sua ausência as Suplentes Sr.ª Ana Paula dos Santos Nascimento e Deise Carla de Araujo Lopes, todas lotadas no cargo de Serviços Gerais.

f) Setor de Saúde (UBS DR. Nildo Neris de Oliveira) ficará sob responsabilidade da Sr.ª Maria de Lourdes Teixeira e na sua ausência a Suplente Flavia Vieira da Silva ambas lotadas no cargo de Serviços Gerais.

g) Paço Municipal ficará sob responsabilidade da responsável pela cozinha do Paço Municipal e na sua ausência o suplente Sr. Ricardo de Brito Moreira (setor de compras).

2.25. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) atender a todas as obrigações e condições impostas neste Edital e seus anexos, em especial, o Anexo IX Minuta da Ata de Registro de Preços.

2.26. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 11 de Maio de 2021.

**VIVIANE DA CRUZ LIMA**

Nutricionista

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

À Prefeitura Municipal de Suzanápolis

Referente: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N°. 016/2021 - PROCESSO N°. 044/2021

Proponente:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
CNPJ:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Inscrição Estadual:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
Cidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Estado:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fone:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Responsável em Assinar a Ata de Registro de Preços:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de Nascimento:\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Contato:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Email da Institucional\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Email Pessoal\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para abastecimento da Rede Municipal de Ensino e dos diversos setores desta Municipalidade, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital.**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição do Produto** | **Qte** | **Unid.** | **Marca** | **Valor Unit.** | **Valor Total** |
| **01** | **AÇAFRÃO - DA - TERRA PACT C/20GR**  **(Cor Amarelo-Dourado, Extraída Da Raiz Seca e Moída Da Planta Cúrcuma Desidratada E Moída Não Contém Glúten). Embalagem Com 20 Gr.** | **450** | **PCT** |  | R$ | R$ |
| **02** | **ARROZ TIPO 1 - PCT DE 2KG.**  **Descrição**  **ARROZ BRANCO DESCASCADO E POLIDO.**  **Embalagem: deverá ser acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente à manipulação e transporte.**  **Peso Líquido: 2 Kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na** **Cozinha piloto.**  **AVALIAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR: Será** **solicitada amostra para realização de teste de cocção para avaliar** **amostra do produto, onde serão avaliados: 1. Rendimento, 2.** **Consistência e aparência e 3. Tempo de cozimento. Quando solicitado pelos responsáveis técnicos deverá o fornecedor** **durante a vigência do contrato: a) informar a procedência b)** **realizar análise físico-química, microbiológica e microscópica.** | **2490** | **UN** |  | R$ | R$ |
| **03** | **BOLACHINHA DIVERSA (CASEIRA) PCT 500GR.** **Embalagem: deverá ser** **acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, não violado e resistente à manipulação e ao transporte. Peso Líquido: 500g. Apresentar rótulo com as seguintes informações: fabricante (produtor, registro, localidade); data de produção e validade; quantidade (peso), informações nutricionais de acordo com a ANVISA através de declaração simplificada para bolacha. Com ausência de grânulos,** **rachaduras e ranhuras e aroma característico do produto.** | **2260** | **PCT** |  | R$ | R$ |
| **04** | **CANELA CASCA 30G.** | **450** | **PCT** |  | R$ | R$ |
| **05** | **CHIMICHURRE SEM PIMENTA PCT 30GR.** | **450** | **KG** |  | R$ | R$ |
| **06** | **COLORAL - PACOTE 500GR.**  **Corante natural de urucum, pacote de 500g, de boa qualidade.**  **Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.** | **100** | **UN** |  | R$ | R$ |
| **07** | **COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADO (CONGELADO).**  **Sem osso, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF ou SISP, os produtos devem estar com temperatura de – 12 °C ou inferior no ato da entrega.** | **3100** | **PCT** |  | R$ | R$ |
| **08** | **CRAVO PCT 20GR.** | **450** | **UN** |  | R$ | R$ |
| **09** | **ERVAS DESIDRATADAS PCT 40GR.**  **produtos vegetais secos ou** **desidratados o teor de água deve ser no máximo até 12%. Sem sujidades ou contaminantes. Sem adição de sal, ou glutamato monossódico. No rotulo deve conter: nome do Fabricação, data de produção, ingredientes utilizados e validade. E seguir rigorosamente os protocolos de produção da vigilância sanitária.** | **450** | **KG** |  | R$ | R$ |
| **10** | **ERVILHA PARTIDA PCT COM 500GR.** | **1170** | **KG** |  | R$ | R$ |
| **11** | **FARINHA DE ARROZ PCT 1KG.** | **60** | **KG** |  | R$ | R$ |
| **12** | **FEIJÃO PRETO 1KG**  **DESCRIÇÃO: Legume é o fruto ou a semente de diferentes** **espécies de plantas, principalmente das leguminosas, utilizados** **como alimentos. O produto é designado, simplesmente, por seus** **nomes comuns. Ex: "feijão preto”, “ervilha”, “grão de bico”.TIPO I. Denominação botânica: Phaseolus vulgaris L. Embalagem: Saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte Peso Líquido: 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na escola requisitante, informação nutricional.** | **980** | **PCT** |  | R$ | R$ |
| **13** | **FRANGO INTEIRO.**  **DESCRIÇÃO: Carne de frango tipo frango inteiro congelada sem miúdos, peso médio 2kg, manipulada em condições higiênico-sanitárias, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária.**  **2 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: a) deve ser congelada e transportada à temperatura de – 18°C ou inferior; b) a percentagem de água ou gelo não deve ultrapassar 10% do peso;** **c) deverá ter aspecto, cheiro e sabor próprios; d) estar com ausência de sujidades, parasitas, larvas e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração; e) deverá ser identificado com rótulo contendo registro do produto de acordo com a legislação vigente (SIF). Deve constar na embalagem quando entregue na quantidade solicitada: a data** **de fabricação e validade, procedência, informação nutricional.**  **3 – AVALIAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR: Quando solicitado pelos responsáveis técnicos deverá o fornecedor durante a vigência do contrato: a) informar a procedência; b)** **realizar análise físico-química, microbiológica e microscópica.** | **3200** | **PCT** |  | R$ | R$ |
| **14** | **LEITE EM PO 400GR.**  **DESCRIÇÃO: Entende-se por Leite em Pó o produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, desnatado ou parcialmente desnatado e apto para alimentação humana,mediante processos tecnologicamente adequados. Deverá ser atendido o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade específico, oficialmente adotado. Embalagem: o produto deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe** **confiram uma proteção apropriada (deverá ser** **acondicionado em embalagem atóxica, resistente à manipulação e ao transporte). Peso Líquido: 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na cozinha piloto do município** | **3060** | **UN** |  | R$ | R$ |
| **15** | **LEITE SEM LACTOSE 1LT.**  **Leite fluido, com mais que 3% de gordura e contendo mais de 80% de lactose hidrolisada.** | **350** | **LT** |  | R$ | R$ |
| **16** | **LEITE VEGETAL, AMENDOA , CASTANHA DO PARA, CASTANHA DE CAJU, NOZES, MECADAMIAS, AVELA ETC . EMB. 1L.**  **Extrato preparado a partir de grãos, sementes, oleaginosas e outros alimentos de origem vegetal que tenham a aparência e uso culinário similares ao leite de vaca. Bebida fortificada com cálcio. Em embalagem tetra Pak, 1L**. | **100** | **LTA** |  | R$ | R$ |
| **17** | **LINGUIÇA TIPO TOSCANA.**  **Produzida a partir de regulamento Técnico de Qualidade para Linguiças Vigente. Embalagem: O produto deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confiram uma proteção apropriada (deverá ser acondicionado em saco plástico** **transparente, atóxico, resistente à manipulação e transporte). Apresentar rótulo com as seguintes informações: a) procedência (produtor, registro, localidade); b) data de produção e validade; c)quantidade (peso), d) informações nutricionais de acordo com Norma** **Técnica vigente.**  **Peso Líquido: 01kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na escola requisitante. Deve constar na embalagem a data de fabricação** **e validade.**  **DESCRIÇÃO: Entende-se por Linguiça o produto cárneo industrializado, obtido de carnes de animais de açougue, adicionados ou não de tecidos adiposos, ingredientes, embutido em envoltório natural ou artificial, e submetido ao processo tecnológico adequado. AVALIAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR: Quando solicitado pelos responsáveis técnicos deverá o fornecedor durante a vigência do contrato: a) informar a procedência b) realizar análise físico química, microbiológica e microscópica. Deverão ser efetuadas** **determinações de outros microrganismos e/ou de substâncias tóxicas de** **origem microbiana, sempre que se tornar necessária a obtenção de dados adicionais sobre o estado higiênico-sanitário dessa classe de alimento, ou quando ocorrerem tóxi-infecções alimentares.** | **1000** | **KG** |  | R$ | R$ |
| **18** | **LOURO EM FOLHA 7 GR.**  **Produtos vegetais secos ou** **desidratados o teor de água deve ser no máximo até 12%. Sem sujidades ou contaminantes. Sem adição de sal, ou glutamato monossódico. No rotulo deve conter: nome do Fabricação, data de produção, ingredientes utilizados e validade. E seguir rigorosamente os protocolos de produção da vigilância sanitária** | **450** | **PCT** |  | R$ | R$ |
| **19** | **MACARRÃO SECO TIPO CASEIRA COM OVOS (RIGATONE) 500GR.**  **Composto por farinha de trigo especial,enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante** **natural urucum. Embalagem: plástica transparente e atóxica, limpa e não violada, resistente ao transporte e manuseio e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo Peso Líquido: 01 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e** **procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto; O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na escola requisitante. Massa alimentícia é o produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo, da semolina ou da sêmola de trigo com água, adicionado ou não de** **outras substâncias permitidas. As massas alimentícias são designadas por nomes próprios de acordo com a sua forma, tipo e substancias adicionais. Ex: "espaguete", "aletria", "massa com** **ovos", "massa com espinafre". Quando preparadas pela mistura de farinha de trigo com outras farinhas são consideradas "Massa alimentícias mista" e designadas pela espécie das farinhas** **constituintes da mistura.** | **1615** | **UN** |  | R$ | R$ |
| **20** | **PÃO TIPO BISNAGUINHA PCT 500GR.**  **Pão é o produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. O produto é designado por "pão", "pão comum" ou "pão de trigo" quando se tratar do produto comum ou "pão" seguido da substância o tipo que o caracterize. Ex.: "pão de leite", "pão de centeio", "pão francês". Embalagem: acondicionado em** **plástico transparente atóxico, limpo e não violado, resistente** **ao transporte e manuseio e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Os pães após** **acondicionados na embalagem (com o máximo de 10 unidades por embalagem) deverá ser acondicionado em contentores plásticos específicos para o transporte de pão tipo Cachorro Quente. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na cozinha piloto requisitante. Deve constar na embalagem:**  **fabricante, as datas de fabricação e validade, informação nutricional.** | **2660** | **PCT** |  | R$ | R$ |
| **21** | **POLPA DE TOMATE 500GR.** | **1370** | **UN** |  | R$ | R$ |
| **22** | **QUEIJO RALADO 50GR.** | **780** | **UN** |  | R$ | R$ |

Valor Total por Extenso:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data da proposta: \_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura e Carimbo CNPJ)

**ANEXO III**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2021**

**PROCESSO Nº. 044/2021**

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.**

(NOME DA EMPRESA)........................................................................., CNPJ ou CPF nº. ........................................, sediada ................. (endereço completo)......................, declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Presencial – Registro de Preços n°. 016/2021, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Suzanápolis – SP.

..............................................., .. de ........ de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal da Firma

**ANEXO IV**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2021**

**PROCESSO Nº. 044/2021**

**D E C L A R A Ç Ã O**

(NOME DA EMPRESA)........................................................................., CNPJ ou CPF nº. ........................................, sediada ................. (endereço completo)......................, declara, sob as penas da lei, de que conhece e aceita o teor completo do Edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

................- ....., ...... de ................. de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e número da identidade do declarante

(representante legal da empresa)

**ANEXO V**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2021**

**PROCESSO Nº. 044/2021**

**D E C L A R A Ç Ã O**

(NOME DA EMPRESA)........................................................................., CNPJ ou CPF nº. ........................................, sediada ................. (endereço completo)......................, declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que não haver fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

..............., ....... de ........ de 2021

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal da Empresa

**ANEXO VI**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2021**

**PROCESSO Nº. 044/2021**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

A \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome da empresa), vem através deste Termo de Responsabilidade garantir a eventual entrega dos gêneros alimentícios, nas condições estabelecido no presente Edital e seus anexos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

..............., ....... de ........ de 2021

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável Legal da Empresa

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ expedida pela SSP/\_\_ e de CPF n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no item 4.2 do Edital do Pregão Presencial – Registro de Preços n°. 016/2021 sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n° 123/12006.

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) \_\_\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2021

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Representante Legal)

**OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.**

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2021**

**PROCESSO Nº. 044/2021**

1. **OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para abastecimento da Rede Municipal de Ensino e dos diversos setores desta Municipalidade, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital.**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, C.N.P.J. n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_), [e-mail\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_](mailto:e-mail________________________@____________________), em atendimento às disposições do Edital de **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 016/2021**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no referido Edital, em atendimento ao Inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Local,\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura e nome do representante legal da empresa)

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021**

**PROCESSO N° 044/2021**

Aos ........ dias do mês de ..................... do ano dois mil e vinte e um, no Setor de Licitações, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº 016/2021, do respectivo resultado homologado, publicado no LOCAL DA PUBLICAÇÃO, que vai assinada neste ato por seu Prefeito Municipal, JOSÉ LUIZ GAVA, RG xxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, residente e domiciliado no ENDEREÇO COMPLETO, representando neste ato o **MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS**, CNPJ. 59.764.944-0001-88, situado a Avenida 1º de Maio, nº 456, Centro, Suzanápolis, Estado de São Paulo, e de outro lado a empresa **NOME DA EMRESA**, CNPJ: xxxxxxxx , com sede na ENDEREÇO COMPLETO, CEP:, representada neste ato pelo Proprietário, NOME DO REPRESENTANTE, nacionalidade, profissão, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº e CPF sob o nº, residente na ENDEREÇO COMPLETO; resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; dos Decretos nos 3.555, de 08/08/2000; 3.722, de 09/01/2001; 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 226/2006 e, subsidiariamente, das Leis nos 8.666, de 21/06/1993, e 8.078, de 11/09/1990, e as condições enunciadas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS**

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O objeto da presente ata de registro de preços é **a futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para abastecimento da Rede Municipal de Ensino e dos diversos setores desta Municipalidade, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Sistema de Registro de Preços não obriga a aquisição do objeto, nem mesmo nas quantidades indicadas no nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a execução em unidades de acordo com suas necessidades.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Fornecedor:**  **CNPJ: Inscrição Estadual:**  **Endereço: Cidade: Estado:**  **Fone:Responsável:**  **RG nº. CPF nº.** | | | | | | |
| **Item**  **Adjudi-**  **cado X** | **Especificação** | **Unidade** | **Quantidade** | **Marca/ Fabricante** | **Valor**  **Unitário**  **(R$)** | **Valor**  **Total**  **(R$)** |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **TOTAL R$** | | | | | | |

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso tenha sido exercido pelos demais licitantes o direito de registrar os preços e quantitativos dos serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, segue formação de cadastro de reserva, para o caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7892/2013.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Fornecedor:**  **CNPJ: Inscrição Estadual:**  **Endereço: Cidade: Estado:**  **Fone: Responsável:**  **RG nº. CPF nº.** | | | | | | |
| **Item**  **Adjudi-**  **cado X** | **Especificação** | **Unidade** | **Quantidade** | **Marca/Fabricante** | **Valor**  **Unitário**  **(R$)** | **Valor**  **Total**  **(R$)** |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **TOTAL R$** | | | | | | |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de ate **07 (sete) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 05 (cinco) meses, totalizando o prazo máximo de 12 (doze) meses, conforme preceitua o artigo 12 do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme preceitua o §1º do artigo 12 do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a adquirir o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO QUARTO- A Prefeitura poderá, ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, do contraditório e da ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O preço registrado poderá ser adequado pela PREFEITURA, em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo à seguinte metodologia:

a) Independentemente de solicitação da (s) DETENTORA (s), o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a(s) detentora(s) para estabelecer o novo valor;

b) O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação da (s) DETENTORA(s), desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc.

c) O novo preço somente será válido após sua publicação na Imprensa Oficial e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora.

**CLÁUSULA QUARTA- DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS LICITADOS**

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A Prefeitura, durante a vigência do presente Registro de Preços, efetivará as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços mediante a emissão de Nota de empenho, que será entregue ao Fornecedor Registrado para o fornecimento, obedecidas as normas contidas no instrumento convocatório do Pregão Presencial – Registro de Preços nº 016/2021 e neste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A Nota de empenho é o documento competente para aperfeiçoar o presente Compromisso de fornecimento. Nele, deverão estar estipuladas:

a) A especificação do produto contendo a quantidade e marca de cada um a ser entregue;

b) O valor unitário registrado na Ata de Registro de Preços e o valor total do pedido requisitado.

**CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa Detentora da ATA deverá entregar os produtos licitados em até 04 (quatro) dias úteis a contar da data do pedido por parte do setor solicitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Empresa Detentora da ATA deverá entregar os produtos devidamente embalados, no prazo, preços e marcas estipulados na proposta e constados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

a) Os produtos serão conferidos pelo responsável do recebimento de cada setor, pela sua qualidade, quantidade e validade;

b) Os produtos deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens;

c) Os produtos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A Empresa Detentora da ATA deverá entregar produtos de acordo com o pedido por parte do solicitante.

PARÁGRAFO QUARTO- A Empresa Detentora da ATA obriga-se a substituir, sem ônus para a contratante, o produto entregue fora das especificações e condições estabelecidas, avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

PARÁGRAFO QUINTO- Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dois) dias úteis, observando às condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEXTO- As marcas, tipo, qualidade, procedência, constantes da proposta, somente poderão ser substituídos, quando de motivos justificados, com autorização expressa do Setor competente da Prefeitura.

PARÁGRAFO SÉTIMO- O transporte dos produtos deverá ser feito por conta da empresa detentora da ata, em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade deles, sendo todos entregues em perfeito estado.

PARÁGRAFO OITAVO- Os produtos deverão ser entregues no local indicado pelo solicitante.

PARÁGRAFO NONO- Caso a qualidade dos produtos não corresponda às especificações do edital, eles serão recusados e a empresa Detentora da ATA deverá providenciar sua remoção e substituição no prazo de 02 (dois) dias úteis.

PARÁGRAFO DÉCIMO- Ficará a cargo da (s) detentora (s) da presente ata de registro de preços, as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO- É de responsabilidade da contratante a verificação da qualidade do produto, caso constatado alguma irregularidade, poderá acarretar sua devolução e reembolso do valor pago pela contratante, e atá em imediata rescisão do contrato ou cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS E DA FORMA DE PAGAMENTO**

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto desta Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão de nota fiscal, empenhada na contabilidade da Prefeitura de Suzanápolis.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que a adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias.

PARÁGRAFO QUARTO- O pagamento fica condicionado que a EMPRESA DETENTORA DA ATA atenda todas as condições de habilitação do que diz respeito à regularidade fiscal exigidas no Edital do Pregão Presencial – Registro de Preços nº 016/2021.

PARÁGRAFO QUINTO- Das notas fiscais, as DETENTORAS farão constar as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos, dados bancários para depósito e número do pregão presencial.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA**

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Correrão por conta exclusiva das EMPRESAS DETENTORAS DA ATA, as obrigações e encargos de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal que resultarem da prática dos serviços relativos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e durante a sua vigência.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Atender às solicitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS a partir da data de assinatura desta ATA, efetuando o fornecimento do produto, de acordo com a quantidade e horário combinado, mediante solicitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Fica obrigada a manter, durante toda a execução da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial – Registro de Preços nº 016/2021.

**CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Por se tratar de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação, correrão por conta do órgão gerenciador.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Cada requisição deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento e respectiva nota de empenho, sendo que a referida requisição somente poderá ser emitida após a confirmação junto a Divisão de Suprimentos, sob a disponibilidade financeira para o procedimento.

**CLÁUSULA NONA– DAS PENALIDADES**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A proponente que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação e do Termo de Responsabilidade de Entrega dos Produtos Licitados ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal local, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços na Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a penalidade de multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata de Registro de Preços ou instrumento respectivo, sem o prejuízo da aplicação das demais sanções legais cabíveis (Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, bem como as previstas no instrumento convocatório do Pregão/Registro de Preços n.º 016/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos (objeto licitado), observando-se as condições e os prazos previamente definidos neste instrumento editalício e seus anexos, será apenada à futura contratada em multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado até o limite de 05% (cinco por cento) – correspondente a 10 (dez) dias de atraso injustificado - sobre o valor dos produtos solicitados pela Administração Municipal, independentemente das demais sanções legais que possam ser aplicadas (Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e as previstas no edital deste certame), salvo se o prazo for prorrogado pela administração. A partir do 11.º (décimo primeiro) dia de atraso injustificado, inclusive, passará a configurar inexecução contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

PARÁGRAFO QUINTA - O Município de Suzanápolis – SP poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA**

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I – pela PREFEITURA quando:

a) a empresa detentora da ATA não cumprir as exigências contidas no Edital ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) a empresa detentora da ATA, injustificadamente, deixar de firmar a ATA decorrente deste procedimento licitatório;

c) a empresa detentora da ATA der causa à rescisão administrativa, da ATA decorrente deste procedimento licitatório, por um dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;

d) os preços se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

II – pela empresa detentora da ATA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PARÁGRAFO SEGUNDO- O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A comunicação do cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos casos previstos no inciso I do PARÁGRAFO PRIMEIRO, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

PARÁGRAFO QUARTO- A solicitação da EMPRESA DETENTORA DA ATA para cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não a desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

PARÁGRAFO QUINTO- Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou serviços constantes nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fiscalizar a execução do objeto no caso de eventuais contratações nos respectivos setores através dos seguintes funcionários públicos:

a) Setor de Educação ficará sob responsabilidade da Nutricionista responsável pela Cozinha Piloto e em sua falta as suplentes Maria Delaine Chiqueto Rodrigues e Vânia Pereira de Souza ambas lotadas no cargo de Serviços Gerais.

b) Setor do CRAS ficará sob responsabilidade da Coordenadora do CRAS Sra. Solange Tozati Silva e na sua ausência a Suplente Sr.ª Michele Fernanda Andrade da Silva lotada no cargo de Orientadora Social.

c) Setor de Oficinas/Cursos Social ficará sob a responsabilidade da Sra. Solange Tozati Silva ou Gisela Cristina Tozati Carvalho.

d) Setor de Almoxarifado, obras e serviços urbanos, agricultura e departamento de educação, serão por conta do funcionário público Antonio dos Santos.

e) Setor de Saúde (UBS II) ficará sob responsabilidade da Sr.ª Regiane de Moura Araripe e na sua ausência as Suplentes Sr.ª Ana Paula dos Santos Nascimento e Deise Carla de Araujo Lopes, todas lotadas no cargo de Serviços Gerais.

f) Setor de Saúde (UBS DR. Nildo Neris de Oliveira) ficará sob responsabilidade da Sr.ª Maria de Lourdes Teixeira e na sua ausência a Suplente Flavia Vieira da Silva ambas lotadas no cargo de Serviços Gerais.

g) Paço Municipal ficará sob responsabilidade da responsável pela cozinha do Paço Municipal e na sua ausência o suplente Sr. Ricardo de Brito Moreira (setor de compras).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da Ata, deverá(ão) o(s) fiscal(ais) relatar(em) a Gestora de contratos a Sr.ª Ane Caroline Galhardo para que sejam tomadas as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

PARÁGRAFO PRIMEIRO– Nos casos de dúvidas a respeito desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e para dirimir, fica escolhido de comum acordo entre as partes, o FORO da Comarca de Pereira Barreto, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS poderá a qualquer tempo, cancelar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pela EMPRESA DETENTORA DA ATA, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO- O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento, pela empresa, da autorização de fornecimento e após a devida assinatura desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As partes contratadas, de comum acordo com os termos desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e às normas das Leis pertinentes e às condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021** assinam a mesma em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Suzanápolis, SP, \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

**JOSÉ LUIZ GAVA**

PREFEITO

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

NOME DA EMPRESA DETENTORA

**NOME DO REPRESENTANTE**

CARGO

**TESTEMUNHA:**

**1.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ANEXO X - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

ÓRGÃO GERENCIADOR: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE RGP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

OBJETO: O objeto da presente ata de registro de preços é **o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para abastecimento da Rede Municipal de Ensino e dos diversos setores desta Municipalidade, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE~~:~~**

Nome: JOSE LUIZ GAVA

Cargo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: JOSÉ LUIZ GAVA

Cargo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**ANEXO XI – RESUMO DOS DADOS CADASTRAIS**

**(INFORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA O TRIBUNAL DE CONTAS)**

**Para melhor atendimento, e racionalização dos serviços de Licitação, solicitamos a V.S.ª, o especial obséquio de nos fornecer as seguintes informações, preenchendo esta ficha, para no caso de sua empresa vir a ser a vencedora, já termos os dados necessários para a elaboração do contrato/ata de registro de preços/pedido de produtos e ordem de pagamento.**

**RAZÃO SOCIAL:**

**ENDEREÇO COM CEP:**

**CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**\* CONTATO REFERENTE À LICITAÇÃO (assuntos referentes aos documentos de documentação / proposta comercial / outros)**

NOME : .........................................................................................................................

TELEFONE COM DDD :................................................................

CELULAR COM DDD :................................................................

EMAIL :................................................................

**\* CONTATO REFERENTE À ENTREGA DOS PRODUTOS (assuntos gerais referentes a entregas dos produtos)**

NOME: ...........................................................................................................................

TELEFONE COM DDD :................................................................

CELULAR COM DDD :................................................................

EMAIL :................................................................

**\* PESSOA QUE ASSINARÁ O INSTRUMENTO CONTRATUAL**

NOME: ..........................................................................................................................

TELEFONE COM DDD:................................................................

CARGO QUE OCUPA:................................................................

DATA DE NASCIMENTO:................................................................

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:.....................................................................................................

RG:................................................................

CPF:................................................................

EMAIL INSTITUCIONAL:................................................................

EMAIL PESSOAL:................................................................

**PARA EFEITO DE PAGAMENTO:**

**BANCO :**

**C/C Nº. :**

**AGENCIA Nº. :**

**CIDADE :**

**OBS: FAVOR APRESENTAR ESTA FOLHA (DEVIDAMENTE PREENCHIDA) DENTRO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ou PROPOSTA COMERCIAL”. A SUA NÃO APRESENTAÇÃO NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE**